



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CNPJ: 14.222.574/0001-19

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 153/2019.

Nome da Empresa: POSTO RE II POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA.	CPF/CNPJ: 16.454.585/0001-50	Processo nº LU/153/2019
Endereço: Rua Leopoldo Azevedo, s/n - Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000.		
Data da Publicação: 14/05/2019.	Validade: 14/05/2021	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais nº 15.682/2014, 16366/2015, 16.963/2016 e 18.218/2018, na Resolução **CEPRAM** 4.327/2013, alterada pelas Resoluções **CEPRAM** 4.420/2015 e **CEPRAM** 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 042/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 096/2018, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **LU/153/2019**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA – LU/009/2014**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SANTA RITA DE CÁSSIA LTDA. “POSTO RE II”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.454.585/0001-50, estabelecida à Rua Leopoldo Azevedo, s/n, bairro do Illicuritiba, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, para operar o empreendimento **“POSTO SANTA RITA”**, Código do Município **E3.5.1 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, conforme consta da documentação apresentada, estudos ambientais, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Manter os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (**EPI**), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; **II.** Manter a implementação nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, em consonância com a Resolução **CEPRAM** 4.610/2018, o Programa de Educação Ambiental – **EA**, devendo apresentar semestralmente os relatórios dos treinamentos e respectivas listas de presença; **III.** Informar imediatamente à **SEMMA**, quando da ocorrência de vazamento, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Continuar operando, conforme projeto apresentado: **a)** canaleta de contenção na área das bombas, bem como da descarga selada para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)**



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CNPJ: 14.222.574/0001-19

câmara de acesso à boca de visita do tanque, **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** Quando em operação, manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VII.** Manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **SEMMA** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; **VIII.** Cumprir durante todo o período da operação do empreendimento, as determinações contidas e manter atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como o **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7**, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. **Renovação anual obrigatória**; **IX.** Manter atualizado e em local de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o Plano de Contingências para situações de Perigo Emergenciais; **X.** O empreendimento deverá ser operado em tempo real, de forma adequada, sempre em conformidade com os estudos ambientais apresentados, em consonância com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis; **XI.** Manter sempre em condições de pleno funcionamento, o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-20** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados durante a operação do empreendimento, bem como em casos de emergências. Os Certificados de Participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser periodicamente apresentados à **SEMMA**; **XII.** Promover previamente ao descarte das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização para outros fins; **XIII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; **XIV.** Promover de forma continuada, a segregação de todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada; **XV.** Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com os prazos estabelecidos pela **NBR 13.784**; **XVI.** Promover de forma continuada a manutenção constante do sistema de canaletas, do separador de água/óleo - Sistema **SAO**, mantendo-as limpas e como a devida fixação, na área de abastecimento, bem como na área da descarga selada; **XVII.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010**; **XVIII.** Realizar periodicamente, o diagnóstico do solo e do lençol freático em toda a área de influência do empreendimento, com a finalidade de detectar focos de contaminação associados à atividade, contemplando os seguintes itens: **a)** Monitoramento do freático para **BTEX** e **TPH** e **b)** Análise do solo para **VOCs**, devendo estes documentos ser apresentados à **SEMMA**, no **RCC**, quando da renovação deste Ato Administrativo, acompanhado de recomendações, conclusões e cronogramas



## ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CNPJ: 14.222.574/0001-19

para a implementação de medidas mitigadoras, se necessário, bem como a **ART** do técnico responsável para elaboração dos mesmos; **XIX.** Promover o aproveitamento das águas pluviais sempre que possível; **XX.** Requerer previamente à **SEMMA**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; **XXI.** A concessão desse Ato Administrativo ficará condicionada ao atendimento de forma integral os termos da Notificação **INEMA Nº 2018-004790/TEC/NOT-1340**, durante o período da sua vigência; **XXII.** Manter sinalização, em local visível, na altura das bombas de abastecimento de combustíveis líquidos contendo benzeno, , indicando os riscos dessa substância, nas dimensões de 20 x 14 cm, com os dizeres: **“A GASOLINA CONTÉM BENZENO, SUBSTÂNCIA CANCERÍGENA, RISCO À SAÚDE”**, em conformidade com o item 13.1 da Portaria do **MTPS nº 1.109/2016. Prazo 60 (sessenta) dias; XXIII.** Instalar tampas adequadas nos compartimentos de acesso às conexões das instalações da tubulação subterrânea dos dutos dos combustíveis. **Prazo 90 (noventa) dias; XXIV.** Instalar redutores de velocidade nos acessos para entrada de veículos, bem como, placas indicativas da velocidade máxima permitida nessa área. **Prazo 90 (noventa) dias; XXV.** O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

**Art. 2º** - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

**Art. 3º** - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

**Art. 4º** - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

**Art. 5º** - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 14 de maio de 2019.

**Normélia Maria Rocha Correia**  
Prefeita Municipal

**Olívia Alves de Brito Correia**  
Secretária SEMMA

**Pedro Barberino de Souza**  
Consultor Ambiental